



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de São João da Canabrava
Av. São João Batista, 580 - Centro - Cep: 64.635-000
CNPJ: 12.066.973/0001-02 – Fone: (89) 3429-1152
São João da Canabrava-PI
(email: prefeituramsjpci@hotmail.com)



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS entre a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DA CANABRAVA-PI** e o Sr. **PABLO ÍTALO DO NASCIMENTO SANTOS**.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DA CANABRAVA-PI**, situada na Av. Central, s/n – Bairro Currais – São João da Canabrava-PI, inscrita no C.N.P.J. sob nº 11.247.215/0001-28, representada neste ato pela Secretária Municipal, Sra. **Maykiane de Abreu Luz**, brasileira, casada, servidora pública municipal, residente e domiciliada na cidade de São João da Canabrava, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e o Sr. **PABLO ÍTALO DO NASCIMENTO SANTOS**, brasileiro, solteiro, Médico, portador da cédula de identidade RG. nº 3.487.737 SSP/PI, inscrito no CPF/MF, sob o nº 049.760.833-22, residente e domiciliado na Rua São Luís, nº 94, Bela Vista, na cidade de Bocaina-PI., doravante denominado **CONTRATADO**, **firmam o presente contrato, atendidos às cláusulas e condições que anunciam a seguir:**

I – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:

O objetivo do presente contrato é a prestação de serviços como **MÉDICO**, na Secretaria de Saúde do Município de São João da Canabrava-PI, para atuação no Centro de Atendimento para Enfrentamento à Covid-19, em caráter excepcional e temporário, considerando o cenário emergencial de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (Covid-19), conforme Portaria nº 1.445, de 29 de Maio de 2020, do Ministério da Saúde.

II – CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

O Contratado executará o serviço, objeto do presente Contrato, pelo valor de R\$ 20.230,00 (vinte mil, duzentos e trinta reais) brutos mensais, sendo R\$ 14.450,00 salário base e R\$ 5.780,00 insalubridade. Totalizando-se vencimentos líquidos de R\$ 15.019,11 (quinze mil, dezenove reais e onze centavos), com carga horária de 40 horas semanais.

III – CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS:

Os recursos previstos na cláusula são oriundos do incentivo financeiro de custeio federal aos municípios que implantarem os Centros de Atendimento para Enfrentamento à Covid- 19, conforme Portaria nº 1.445, de 29 de Maio de 2020, Ministério da Saúde.

IV – CLÁUSULA QUARTA –

À **CONTRATANTE** é reservado o direito de acompanhar e fiscalizar os serviços através de seu representante.

V – CLÁUSULA QUINTA -

O Contratado se obriga a executar os serviços objeto da cláusula primeira, obedecendo a suas normas e na forma da legislação que rege este tipo de Contrato.



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de São João da Canabrava
Av. São João Batista, 580 - Centro - Cep: 64.635-000
CNPJ: 12.066.973/0001-02 – Fone: (89) 3429-1152
São João da Canabrava-PI
(email: prefeituramsjcpi@hotmail.com)



VI – CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO

O prazo de vigência do presente Contrato é de 01 de Julho de 2020 até 31 de Dezembro de 2020.

VII – CLÁUSULA SÉTIMA –

À Contratante, é reservado o direito de rescindir o presente Contrato a qualquer tempo, por conveniência da administração municipal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO –

A inobservância do prazo contratado implicará na aplicação ao CONTRATANTE de multa equivalente a 10%(dez por cento) sobre o valor total deste Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO –

Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente entre as partes contratantes.

VIII – CLÁUSULA OITAVA – DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de Picos-PI, para dirimir quaisquer dúvidas suscitadas na execução deste Contrato.

E, para firmeza e validade de tudo que foi dito aqui e estipulado, lavrou-se o presente termo em 03(três) vias de igual teor e forma para um só efeito, que depois de lido, conferido e achado conforme vai assinado pelas partes contratantes, e por 02(duas) testemunhas abaixo, para que surta efeitos legais.

São João da Canabrava-PI, 01 de Julho de 2020.

Maykiane de Abreu Luz

MAYKIANE DE ABREU LUZ

Secretária Municipal de Saúde

CONTRATANTE

Pablo Ítalo do Nascimento Santos

PABLO ÍTALO DO NASCIMENTO SANTOS

MÉDICO

CONTRATADO

Pablo Ítalo do Nascimento Santos
MÉDICO
CRM-PI 7768



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de São João da Canabrava
Av. São João Batista, 580 - Centro - Cep: 64.635-000
CNPJ: 12.066.973/0001-02 – Fone: (89) 3429-1152
São João da Canabrava-PI
(email: prefeituramsjcpi@hotmail.com)



TESTEMUNHAS:

- 1ª Francisco dos Anjos Lima Oliveira CPF: 067.684.263-82
- 2ª Henrique dos Santos Sousa CPF: 046.303.373-69



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de São João da Canabrava
Av. São João Batista, 580 - Centro - Cep: 64.635-000
CNPJ: 12.066.973/0001-02 – Fone: (89) 3429-1152
São João da Canabrava-PI
(email: prefeituramsjcpi@hotmail.com)



EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo: nº 022-A/2020

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 007/-A/2020

Objeto: Contratação para O OBJETIVO DO PRESENTE CONTRATO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO MÉDICO, NA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA CANABRAVA-PI, PARA ATUAÇÃO NO CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO À COVID-19, EM CARÁTER EXCEPCIONAL E TEMPORÁRIO, CONSIDERANDO O CENÁRIO EMERGENCIAL DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19), CONFORME PORTARIA Nº 1.445, DE 29 DE MAIO DE 2020, DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, NOS TERMOS DO ART. 4º DA LEI Nº 13.979, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020.

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de São João da Canabrava-PI


Contratado: PABLO ÍTALO DO NASCIMENTO SANTOS – CPF: 049.760.833-22

Valor estimado: R\$ 20.230,00 (Vinte mil e duzentos e trinta reais)

Vigência: A vigência deste contrato terá o período entre 01 de Julho até 31 de Dezembro de 2020.

Data da Assinatura: 01 de Julho de 2020

Fonte de Recursos: 214 - TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS GOVERNO FEDERAL.



Maykiane de Abreu Luz
Secretária Municipal de Saúde